



DECRETO Nº 4.163/2016

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCAMOM.

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 250/92, alterada pela Lei Municipal nº 767/2010 e dá outras providências.

**Art. 1º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Montanha/ES COMCAMOM, composto pelos seguintes membros:

**01 (um) Representante do Gabinete do Prefeito:**

- 1 – Ricardo do Carmo de Souza - Titular
- 2 – Christiany Borsoi Dardengo – Suplente

**01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

- 1 - Eliane Gonçalves Vasconcelos Schitine – Titular – **Presidente**
- 2 – Alessandro Favarato Martins – Suplente

**01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

- 1 - Lívia Ávila dos Santos- Titular – **Vice Presidente**
- 2 – Gilceli Miossi Poloni - Suplente

**01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

- 1 – Jucelia Matos dos Santos Figueredo - Titular
- 1 – Nilzete Almeida Pinto - Suplente

**01 (um) Representante da Igreja Católica:**

- 1 – Célia Sandra Pinheiros – Titular
- 2 – Larissa Alves de Andrade – Suplente

**01 (um) Representante das Igrejas Evangélicas:**

- 1 – Rita Barbosa de Mendonça - Titular



2 – Ezequias Soares da Silva - Suplente

**01 (um) Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:**

1 – Zeilton Pereira Barreto – Titular

2 – José Cardoso Boldrini – Suplente

**02 (dois) Representantes dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal e Estadual:**

1 – Marcia Keila Corsini – Titular

2 – Maria da Penha Silva Moraes – Suplente

3 – Lidiane Oliveira Souza – Titular

4 – Josiane Marques Novais Giro – Suplente

**02 (dois) Representantes de Entidades Filantrópicas:**

1 – Renata Dias Rodrigues de Souza – Titular

2 – Acleude Solange Pereira Alvarenga – Suplente

3 – Cleber Alves Bernardo da Silva – Titular

4 – Andréia Santos de Lima – Suplente

**Art. 2º** - Fica o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Montanha/ES – COMCAMOM até o dia 31 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha/ES, 05 de setembro de 2016

  
RICARDO DE AZEVEDO FAVARATO

PREFEITO MUNICIPAL